

**( x ) Graduação ( ) Pós-Graduação**

## **O TRABALHO CONTEMPORÂNEO E OS ALGORITMOS: autonomia ou exploração do trabalhador?**

**José Antônio Santos da Silva,  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,  
joseantonioss.info@gmail.com**

**Daniela Araújo Santos,  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,  
araujosantosdaniela95@gmail.com**

**Adller Moreira Chaves,  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,  
adllerchaves@gmail.com**

### **RESUMO**

O trabalho contemporâneo é influenciado pelas inúmeras transformações decorrentes do desenvolvimento tecnocientífico, bem como pela flexibilização das legislações trabalhistas. Os algoritmos desempenham na atualidade não apenas a função de programação de sistemas informacionais, mas também conseguem estimular e induzir comportamentos. O controle e gerenciamento dos algoritmos são a base da chamada uberização do trabalho, pois são eles que determinam o serviço, o preço e demais condições de trabalho, apesar dos discursos de autonomia e flexibilidade propagados pelas empresas-aplicativo. Objetiva-se, portanto, discutir se existe realmente autonomia para os trabalhadores inseridos nas plataformas digitais que intermedeiam diversos serviços. Trata-se de uma pesquisa teórica, na qual a metodologia adotada consiste em revisão de literatura em livros e artigos científicos de perspectiva crítica, utilizou-se também charges para reforçar e sintetizar as críticas as atuais formas de ocupação. Constata-se que não existe mais autonomia no trabalho intermediado por aplicativos, mas sim uma relação de subordinação, que ainda não é reconhecida no país. Estudos empíricos estão comprovando que os trabalhadores associados aos aplicativos precisam realizar longas horas de serviço para tentar garantir a sua sobrevivência e manutenção da sua ocupação, pois arcam com os custos e riscos das atividades desenvolvidas.

**Palavras-chave:** Autogerenciamento; Controle; Empresas-aplicativo; Precarização; Uberização do trabalho.

## 1 INTRODUÇÃO

Recentemente, tem sido comum a indústria cinematográfica documentar os efeitos e impactos da tecnologia na sociedade, que podem variar desde o cotidiano das pessoas nas redes sociais, até mesmo na interferência nos processos democráticos de diversos países. Dentre outras coisas, a ingerência das empresas de tecnologia nas eleições de alguns países se destaca pela capacidade de lidarem com um volume gigantesco de dados, de modo que é possível classificar perfis dos usuários com base em hábitos, gostos, ou mesmo valores, para realizar o direcionamento de notícias tendenciosas ou falsas, que atendam especificamente aos anseios e medos de um determinado grupo de pessoas. A título de exemplo dessa configuração, têm-se os documentários *Privacidade Hackeada* (2019) e *O Dilema das Redes* (2020), produzidos e disponíveis na plataforma de *streaming Netflix*.

Na seara do mundo do trabalho, as transformações ocorridas devido ao desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, além das alterações na legislação social, fizeram emergir a figura de novas categorias laborais. Por conseguinte, a desterritorialização e o trabalho individualizado são características de muitas categorias de trabalhadores, que não mais se organizam nas indústrias do período de predominância do taylorismo/fordismo, mas estão dispersos e permanentemente controlados e vigiados em tempo real pelos invisíveis algoritmos. A supervisão pessoal de gerentes, supervisores e coordenadores do período marcadamente fabril se reformulou e hoje são os próprios consumidores que avaliam o trabalho prestado, atribuindo estrelas, notas, comentários, dentre outras formas de avaliação (FONTES, 2017).

Portanto, na esfera jurídica-legal, as (contra) reformas na legislação protetora do trabalho também favoreceram novas e precárias modalidades de trabalho. Como, por exemplo, o contrato intermitente, que possibilita que o trabalhador fique disponível para ser acionado no momento que as empresas desejarem, sendo remunerado estritamente pelas horas trabalhadas. Em vista disso, uma das justificativas para a monumental reforma trabalhista, instituída pela Lei nº 13.467, foi adequar a legislação às “novas relações de trabalho” (BRASIL, 2017). Em outras palavras, sob a hegemonia do neoliberalismo a legislação precisa ser “modernizada”, em face também das relações flexíveis que a tecnologia tem a capacidade de proporcionar, como o trabalho remoto, *home office*, *crowdsourcing*, economia de compartilhamento, dentre outras possibilidades e modalidades de trabalho.

Diante desse contexto, apesar de todo controle do trabalho, o diferencial desses novos modelos de organização laboral é que não existe relação de emprego. Assim, não existe

teoricamente subordinação e, conseqüentemente as empresas-aplicativo não arcam com os riscos e custos das atividades laborais. Além disso, os contratantes dos serviços são desobrigados a arcar com encargos sociais decorrentes das relações empregatícias, como pagamento de férias, décimo terceiro salário, dentre outros direitos consagrados pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Desse ponto de vista, o trabalhador é transformado em um parceiro, autônomo, que supostamente toma decisões livremente e gerencia seu próprio trabalho. É comum encontrar propagandas de empresas-aplicativo que ressaltam que o parceiro é quem decide quando e quanto tempo irá trabalhar. Frequentemente destacando a possibilidade de se ter bons retornos financeiros. Será mesmo que quem se submete aos aplicativos digitais para tentar garantir a sobrevivência possui toda essa liberdade para tomar decisões e ganhar dinheiro?

Para melhor elucidar essa questão, é preciso compreender que a uberização das relações de trabalho é uma das formas como está sendo chamada o processo de intermediação, controle e gerenciamento do trabalho por plataformas digitais (ABÍLIO, 2019). Tal processo é fruto de transformações estruturais ocorridas no mundo do trabalho, marcadas pela hegemonia do modelo neoliberal. As desregulamentações da legislação protetora do trabalho, assim como a fragilização dos sindicatos, entidades de classe e demais formas de organização dos trabalhadores são estruturas sociais diametralmente atacadas pelo projeto neoliberal em diferentes países (DARDOT; LAVAL, 2016).

Embora diversos estudos acerca da temática do controle praticado por algoritmos sobre os trabalhadores associados aos aplicativos indiquem uma relação de subordinação nessa modalidade de trabalho, na teoria o discurso propaga independência, flexibilidade e autogerenciamento. Dessa maneira, o objetivo deste trabalho é discutir se há realmente autonomia para os trabalhadores por aplicativos, em função da ambigüidade que permeia o discurso e a prática dessa relação laboral. Ao investigar sobre essa problemática, busca-se compreender quais estratégias são utilizadas pelas empresas-aplicativo para atrair milhares de trabalhadores para esse modelo de trabalho, apropriando-se dos desejos e necessidades dos indivíduos.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

O tempo todo somos influenciados a tomar decisões baseadas no que os algoritmos querem. Ao pesquisar um eletroeletrônico, por exemplo, imediatamente centenas de anúncios e propagandas de lojas que vendem o produto começam a aparecer nas redes sociais, nas páginas

de blogs ou *e-mails spam* com superofertas. Nota-se claramente estratégias de indução, quando se recebe notificação de aplicativo de comida com cupom de desconto, exatamente às 11:59 da manhã, próximo de chegar o horário de almoço; ou ainda, quando por um intervalo de tempo o celular é esquecido em algum lugar e para atrair a atenção o *Instagram* informa um novo conteúdo publicado por uma página de interesse ou por um outro participante da rede com quem se mantém interação frequente. Além desses mecanismos, não raro, somos notificados a avaliar um local onde passamos próximo. Impulsos dos aplicativos em *stand by* com ofertas, promoções ou coisas de interesse do usuário é mais um artefato dos algoritmos para reter a movimentação constante<sup>1</sup>.

A tentativa de saber o máximo possível sobre seus usuários tornou-se a batalha fundamental da nossa era entre gigantes da internet como Google, Facebook, Apple e Microsoft. [...] Embora o Gmail e o Facebook sejam ferramentas úteis e gratuitas, também são mecanismos extremamente eficazes e vorazes de extração de dados, nos quais despejamos os detalhes mais íntimos das nossas vidas. O nosso belo iPhone novo sabe exatamente onde estamos, para quem ligamos, o que lemos; com seu microfone, giroscópio e GPS embutidos, sabe se estamos caminhando, se estamos no carro ou numa festa (PARISER, 2012, p. 9-10).

Após a revolução dos *smartphones*, a inteligência artificial e os algoritmos passaram a dominar vidas pelas palmas das mãos. O bombardeio de impulsos para que o celular não seja deixado de lado é constante. A todo momento os algoritmos estão trabalhando para manter pessoas conectadas e interagindo. Os estímulos algorítmicos são articulados de maneira intencional, induzindo os indivíduos a decidir questões cotidianas, sem ao menos ter consciência que se trata de uma decisão. Decisões estas, baseada não na vontade intrínseca da pessoa, mas exatamente no que os algoritmos decidiram que precisam fazer, comprar, comer, ver, assistir, vestir, o assunto que devemos falar, etc. Mas, como essa manipulação dos desejos ocorre?

Através do cruzamento de dados e informações disponíveis, em geral, no celular, mais precisamente em sites e aplicativos usados com frequência. Os algoritmos, elaboram o que chamam de “perfil” e direcionam conteúdos pensados exatamente nos hábitos e interesses individuais. Dessa forma, as chances de ser aceito e consumido são maiores do que se fossem distribuídos de forma aleatória e genérica. Quando o consumo do que é sugerido é consumado, temos aí uma decisão de compra influenciada pelas articulações da inteligência artificial em

---

<sup>1</sup> PRIVACIDADE HACKEADA (The Great Hack). Direção: Karim Amer, Jehane Noujaim, Produção: Netflix. Estados Unidos. 2019. Streaming. (140 min).

conjunto com os mecanismos de persuasão dos algoritmos<sup>2</sup>. Portanto, considerando as diversas proporções e a gravidade do exposto acima, faz-se necessário questionar: Até que ponto decisões estão sendo influenciadas por algoritmos? Quais as implicações que decisões influenciadas tem sobre os diversos âmbitos da sociedade?

Teoricamente, diversas correntes epistemológicas acreditam que todo ser humano tem liberdade para tomar decisões, o que chamam de livre-arbítrio. Entretanto, se observarmos os modelos econômicos e sociais a que fomos submetidos ao longo da história perceberemos como a manipulação das decisões sofreram influências externas, sejam do mercado, do marketing ou mesmo da economia, política, cultura e religião. Na era da Revolução Industrial, por exemplo, as produções em massa induziram as populações ao consumo dos bens produzidos em larga escala e dispostos no mercado para comercialização, conforme defende Camelo (2015, p. 42):

As várias mudanças ocasionadas pela Revolução Industrial e intensificadas pela globalização trouxeram o consumo não apenas como meio para acesso a uma diversidade crescente de produtos, mas também, especialmente, como hábito estimulado para satisfazer desejos e necessidades supérfluas, quase como um dever de cidadania.

Não é diferente hoje com a *Big data* e os algoritmos. Nos dias atuais, a economia informal em rede propaga as mesmas manobras já aplicadas em cenários econômicos anteriores, não apenas ao nível nacional, mas também em âmbito mundial. Sobre o avanço das modalidades de relacionamento e comercialização em redes e plataformas digitais, Festi (2021, p. 120) afirma:

É equivocado considerar que elas têm criado uma forma de economia solidária. Estamos muito longe de assistir ao surgimento de relações baseadas na solidariedade e que nos permitam apontar para a emancipação ou a reforma social. Ao contrário disso, as plataformas digitais são a expressão de um mundo capitalista precário, que propaga o individualismo e o isolamento dos indivíduos e que se pauta num discurso neoliberal e ilusório da autonomia e da liberdade. Este ramo da economia cresce entre as camadas mais precárias e empobrecidas da população, em particular graças à situação socioeconômica criada pela crise econômica iniciada em 2008.

Os rumos dessa invasão à suposta liberdade de decidir implicam em distorções importantes, não apenas nas decisões cotidianas, como também em questões mais abrangentes como a perda de privacidade das informações, de caráter e amplitude social, legal, política e econômica. Nesse sentido, Parisier (2012, p. 34) destaca que “a busca da relevância gerou os

---

<sup>2</sup> O DILEMA DA REDES (The Social Dilemma). Direção: Jeff Orlowski. Produção: Netflix. Estados Unidos. 2020. Streaming. (89 min)

gigantes da internet de hoje e está motivando as empresas a acumular cada vez mais dados sobre nós e a usá-los para adaptar secretamente nossas experiências on-line. Está transformando o tecido da rede”. Desse modo, inseridos nesse contexto de economia em rede, permanecemos levados pela maré da persuasão em massa, entretanto de maneira mais invasiva e com potencial de danos reais para a população.

Parisier (2012, p. 43), ainda alerta que “as consequências da personalização sobre o modo como consumimos notícias, como tomamos decisões políticas e até como pensamos serão ainda mais drásticas”. Observamos esses efeitos nas últimas eleições de vários países, e como as *fake News* podem determinar os rumos da presidência até mesmo de uma potência econômica e política como os EUA. Sendo produto da disseminação de informações com caráter manipulador. É necessário que haja prudência por parte de quem divulga, como também esclarecimentos e senso crítico para quem recebe e compartilha informações, tendo em vista o quanto podem ser determinantes para um indivíduo ou mesmo para uma nação.

Tais consequências da influência nas decisões por algoritmos, hoje, permeiam também o cenário do trabalho, favorecendo ainda mais a precarização para categorias que antes já eram vítimas da desproteção social. Segundo Franco e Ferraz (2019), a economia informal vem experimentando os efeitos da era da interação algorítmica no enredo do trabalho, fenômeno esse conhecido como uberização. Vendendo discursos de liberdade, autonomia e flexibilidade, quando, na verdade, trata-se apenas de artifícios exploratórios de mão de obra em virtude do acúmulo de capital, associado à constante busca por redução de custos do trabalho.

Os trabalhadores uberizados estão inseridos em uma ideologia ambígua propagada por empresas digitais como a Uber, que disseminam a ideia da tão sonhada jornada livre: sem patrão, sem horários determinados, sem burocratização de vínculos. Em contrapartida, a realidade é que estão sujeitos a desumanização. Franco e Ferraz (2019, p. 844) acreditam que “a uberização do trabalho representa um modo particular de acumulação capitalista ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva”. Esse formato de trabalho atrai associados em razão das promessas de autonomia quando, no entanto, estão apenas contribuindo para o desenvolvimento de plataformas bilionárias, que basicamente, trabalham intermediando o serviço do associado com os consumidores que desejam usufruir do que é ofertado pela plataforma. Nessa linha, Antunes (2020) informa que a exploração e precarização do trabalho no Brasil acontece desde sempre. Entretanto, o fenômeno da uberização do trabalho propiciado pelas plataformas digitais e aplicativos tem como plano de fundo um discurso de

algo maravilhoso no mundo digital.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia aqui abordada foi a pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico, baseada em revisão de literatura em artigos científicos de caráter crítico, onde foi relacionado o tema da tomada de decisão e autonomia ao trabalho por aplicativos digitais. Foram utilizadas contribuições de autores brasileiros da sociologia do trabalho, como Ricardo Antunes, Ludmila Costhek Abílio e outros, para descrever o fenômeno da precarização do trabalho e, conseqüentemente, da uberização, que dentre outras coisas, é permeado pela intransigência dos algoritmos no controle absoluto do trabalho.

Com isso, buscou-se também lançar mão de charges do cartunista Toni D'Agostinho no seu perfil do *Instagram*, que contribuíssem para reforçar a perspectiva crítica de que o empreendedorismo é mais uma falácia para escamotear relações precárias de subordinação, com viés de legalidade jurídica e aceitação social. As charges possuem a capacidade de sintetizar de forma crítica e didática as contradições sociais, políticas e econômicas do sistema hegemônico de produção e organização social. Compreende-se, portanto, que os discursos de autonomia e empreendedorismo não se sustentam diante da constante vigilância, condições precárias de trabalho, com longas jornadas e baixos rendimentos, conforme será demonstrado no decorrer deste trabalho.

### **4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

Em linhas gerais, os algoritmos e a inteligência artificial, frutos do desenvolvimento tecnológico, têm frequentemente alterado a forma como os indivíduos se relacionam, comportam, trabalham, bem como tomam suas decisões. As decisões fazem parte do cotidiano de todos os seres humanos, uma vez que permeiam ponderações de diversas ordens, como pessoais, profissionais, políticas, dentre outras.

Na atualidade, a influência e o controle dos algoritmos sobre a vida das pessoas têm sido questionados, dado o seu poder de manipulação e controle sobre o comportamento dos indivíduos, em razão da capacidade quase ilimitada de propagação e controle de dados que são gerados pelos usuários da internet.

Algoritmos são comparados a receitas em que a máquina obedece a cada passo estipulado pelo programador para produzir um determinado resultado, tais como coleta de informações de usuários na internet, cálculos etc., anteriormente tarefas realizadas apenas por humanos. Algoritmos podem também ser considerados modelos matemáticos, uma representação abstrata de algum processo que tem como objetivo prever os possíveis resultados de acordo com as variáveis. Modelos utilizam conhecimento humano para prever respostas em várias situações, um ato realizado diariamente por humanos em seu cotidiano que constroem modelos para reagir às mais variadas situações (FIGUEIREDO, 2019, p. 162).

No mundo do trabalho, os algoritmos têm representado na atualidade mecanismos de obscurecimento das relações, de modo que no caso dos motoristas por aplicativos, dificilmente se têm acesso aos destinos das corridas, bem como o pagamento das corridas não é negociado, pois esses procedimentos são feitos unilateralmente pelos aplicativos, que se valem dos cálculos “infalíveis” dos algoritmos.

Outras duas funções exercidas por algoritmos a partir da Terceira Revolução Industrial são a subsunção e a precarização do trabalho. O algoritmo é, em primeiro lugar, fruto do trabalho vivo de profissionais de Tecnologia da Informação para a construção de softwares que ampliam a subsunção e a precarização do trabalho e/ou aprofundam a colonização do cotidiano. Logo, à primeira vista, possuem a função de expelir trabalho vivo em maior ou menor quantidade da esfera produtiva, aumentando a lucratividade das corporações que compram os direitos de uso para aplicá-los nas mais diversas atividades. Como o custo de reprodução de softwares tende a zero, uma segunda forma de acumulação de capital a partir de algoritmos são as rendas obtidas originárias de direitos autorais relativos ao código algoritmo, no caso de softwares (FIGUEIREDO, 2019, p. 165).

Com efeito, a uberização do trabalho tem forte relação com a hegemonia do pensamento neoliberal na sociedade, uma vez que os trabalhadores são estimulados a serem transformados em empresas (DARDOT; LAVAL, 2016). Ser indivíduo-empresa, significa assumir riscos e custos das atividades desenvolvidas, está constantemente se aperfeiçoando para disputar com outros trabalhadores e sobreviver no mercado altamente competitivo e excludente.

O modelo de gestão por algoritmo, tendo a atividade de entregar de aplicativo como uma das suas possíveis manifestações de exemplo de exercício do poder, seria a efetivação plena de uma gestão neoliberal e da condição de empresário de si. O modelo autossuficiente da algocracia, com interação laboral praticamente exclusiva entre o código e o trabalhador, desqualifica a necessidade de gestores intermediários e sustenta integralmente o discurso de competitividade capitalista, tendo a máxima ‘você é seu chefe e seu próprio ilimitado capital humano’ inserido na subjetividade do trabalhador (NEVES; SUTIL, 2020, p. 11-12).

Existem, em verdade, inúmeras contradições nas relações uberizadas, pois ao mesmo tempo que as empresas-aplicativo propagam discursos como: “Seja seu próprio chefe”;



“Trabalhe para si próprio”, “Seja um empreendedor”; “Trabalhe em horários flexíveis”, atrelado ao fato de considerarem os trabalhadores como parceiros, existe, por outro lado também um movimento de total subordinação dos trabalhadores aos aplicativos.

O *autogerenciamento subordinado* é o nome atribuído por Abílio (2019) para explicar a condição dos trabalhadores por aplicativos, que gerenciam seu próprio trabalho, inclusive o tempo destinado aos aplicativos, além de arcar com todos os custos e riscos das atividades desenvolvidas, mas, ao mesmo tempo, estão totalmente subordinados às empresas-aplicativo e ao seu gerenciamento e controle algorítmico. Ademais, Antunes (2020) revela que estes trabalhadores podem ficar até 16 horas diárias trabalhando para as ferramentas digitais, sendo comandados por algoritmos.

Isso posto, além da subordinação velada, esses parceiros se aventuram em destinos duvidosos, muitas vezes acabam prejudicados em função dos valores pagos por longos deslocamentos e dos incentivos financeiros oferecidos aos usuários pelas plataformas, que reduz ainda mais os retornos obtidos. Além disso, podem passar por situações de insegurança e violência, visto que podem ser direcionados para regiões mais perigosas das cidades. A relação atribuída por Abílio (2019) é evidenciada ao passo que se obtém baixos retornos financeiros nas viagens. Portanto, os motoristas são obrigados a alongar a jornada de trabalho até o limite da exaustão, para que ao final de cada ciclo consigam custear a própria sobrevivência, como também ter recursos para manter os veículos e demais ferramentas utilizadas para se manterem como parceiros dos aplicativos.

Silva *et. al.* (2020) afirmam que estes trabalhadores são submetidos a relações trabalhistas que não lhe proporcionam direitos mínimos e ficam à mercê de contratantes e usuários dos aplicativos. Destarte, há um abandono do trabalhador, sendo totalmente dependente do que a plataforma proporciona e dos riscos de expulsão ou diminuição dos rendimentos (SILVA *et. al.*, 2020).

### **Figura 1: O empreendedorismo de sobrevivência**



Fonte: D'AGOSTINHO, Toni (2020). Disponível em: [encurtador.com.br/wxLO9](http://encurtador.com.br/wxLO9).

Nessa perspectiva, os reais impactos da uberização podem ser visualizados, por exemplo, a partir das contribuições da Aliança Bike (2019) e de Abílio *et al.* (2020) que demonstram o grau de precarização que os trabalhadores por aplicativos estão submetidos. Os entregadores por bicicletas, os *bike boys*, fazem parte de uma das parcelas mais exploradas da uberização, dado que seu trabalho gera intenso desgaste físico e mental, baixos rendimentos e longas jornadas de trabalho. O perfil médio dos *bike boys* na cidade de São Paulo, maior centro populacional e econômico da América do Sul, é de jovens, negros e moradores das periferias da cidade. Sua remuneração média era menor que o salário mínimo vigente em 2019, além disso, sua jornada média era superior a oito horas diárias (ALIANÇA BIKE, 2019). Diante disso, qual real autonomia possuem esses jovens trabalhadores precários? Certamente, pedalar por mais de 50 km diariamente tem sido a única decisão possível para eles.

Durante a pandemia de Covid-19 houve a intensificação da precarização do trabalho dos entregadores, visto que houve queda nos rendimentos, manutenção ou ampliação de longas jornadas de trabalho, bem como expansão da concorrência, devido ao desemprego crescente (ABÍLIO *et al.*, 2020). O controle e gerenciamento algorítmico ficam ainda mais evidentes nessa configuração, de modo que mesmo com o crescimento dos pedidos de entrega em domicílio, devido ao distanciamento social necessário para evitar uma maior propagação do coronavírus, cerca de 58,9% dos 298 entregadores entrevistados na pesquisa de Abílio *et al.* (2020) constataram queda nos rendimentos. Nessa mesma pesquisa, 57,7% dos entrevistados revelaram não ter recebido suporte material e financeiro das empresas para diminuir os riscos de contaminação durante as entregas, tendo que por conta própria adquirir os itens de proteção.

Verifica-se que os preceitos da meritocracia tão valorizados na sociedade liberal são completamente invalidados, ao se constatar que durante a pandemia de Covid-19, mesmo

trabalhando mais e tendo realizado mais entregas, em razão do distanciamento social, os trabalhadores verificaram queda nos rendimentos. Além disso, são comuns relatos de motoristas que têm que trabalhar mais horas para receber o equivalente ao que recebiam quando iniciaram com o trabalho nos aplicativos. Isso sem mencionar os sucessivos reajustes no preço dos combustíveis e das demais ferramentas de trabalho, que aumentam os *custos para trabalhar*.

Portanto, ao contrário daqueles que compartilham e propagam uma visão contemplativa da revolução tecnológica, em particular da economia de plataforma, este novo ramo da economia digital tem colocado os indivíduos em concorrência, sem lhes permitir acessar, muito menos compartilhar, o *bem comum* mais importante, isto é, o *algoritmo*. Nesse sentido, estas plataformas encarnam um capitalismo em tudo o que há de mais tradicional. No entanto, diferente das formas mais típicas da economia de mercado, as plataformas impulsionam uma nova forma de controle, muito mais eficaz e capaz de intervir e orientar os comportamentos de seus agentes. Graças à quantidade de dados que fornecemos no mundo digital e à enorme capacidade de cálculo das máquinas hoje, os *algoritmos* tornaram-se um novo instrumento de poder da sociedade capitalista em sua Era Digital (FESTI, 2020, p. 120).

Diante das condições adversas de trabalho, intensificadas pela pandemia, os entregadores por aplicativos realizaram paralisações em diferentes cidades do país no mês de julho de 2020, no movimento que ficou conhecido como *Breque dos Apps*. O objetivo principal das manifestações foi reivindicar por melhores condições de trabalho, como aumento do valor mínimo de entrega, ajuda de custo para aquisição de equipamentos de proteção individual, fim dos bloqueios arbitrários que os aplicativos impõem sem, por vezes, justificar o desligamento, entre outras pautas.

Algumas experiências de greve em face de empresas-plataforma, assim como alguns exemplos de controle sobre o trabalho foram apresentados para demonstrar o intenso e abusivo uso das tecnologias como forma de controlar o trabalho humano, em desrespeito à lealdade e boa-fé contratual, e aos direitos de intimidade, de expressão e de reunião. Por meio de um controle absoluto e ilimitado, as empresas-plataforma ‘desconectam’ os trabalhadores de seus aplicativos sem qualquer possibilidade de contraditório. Combinações matemáticas aliadas a informações cruzadas decidem e ordenam se determinado trabalhador continua ou não conectado e, portanto, contratado. Surge um novo tipo de controle: o controle algorítmico (BARBATO; MOURA, 2020, p. 1265-1266).

**Figura 2: Greve dos “empreendedores”**



Fonte: D'AGOSTINHO, Toni (2020). Disponível em: [encurtador.com.br/co069](http://encurtador.com.br/co069).

O assim chamado *Breque dos Apps*, representou um enfrentamento direto ao modelo de superexploração do trabalho, que torna os trabalhadores por aplicativos ainda mais vulneráveis na pandemia. Compreende-se, desse modo, que a tomada de decisão para trabalhar nos aplicativos decorre do imperativo de garantir o sustento dos filhos, pagar o aluguel e as contas, ou seja, sobreviver. Em outros termos, os trabalhadores querem trabalho decente. Querem ter a possibilidade de tomar decisões com qualidade de vida, as contas pagas e as crianças felizes e com escola de qualidade. Esse pensamento não deveria ser considerado uma utopia, porque a humanidade já possui o desenvolvimento tecnocientífico para proporcionar bem-estar social para todos.

## 5 CONCLUSÕES

É possível constatar que a autonomia do trabalhador uberizado fica no plano do marketing das empresas-aplicativo, como forma de atrair, sem muita dificuldade, os milhões de brasileiros que o país vem expelindo do mercado formal de trabalho e encontram, muitas vezes, espaço apenas nas plataformas digitais. Fato que ocorre com mais intensidade desde a crise econômica, social, política e ambiental que o Brasil atravessa com mais intensidade desde 2015. Situação que se agravou ainda mais durante a pandemia de Covid-19, sendo o país um dos mais afetados pelo coronavírus em número de contaminados e mortos.

Em linhas gerais, a liberdade para tomar decisões é extremamente limitada na sociedade, sendo que fatores sociais, raciais, étnicos, de gênero, dentre outros, são determinantes para condicionar os indivíduos a tomarem decisões para tentar suprir necessidades básicas, ou seja, estritamente em busca da sobrevivência individual e familiar diária. Fatores como a deficiência

de mobilidade urbana, crescimento exponencial do desemprego, este, chegando a atingir 14,2% da população em janeiro de 2021 (IBGE, 2021), desencadeiam agruras como a fome e a miséria, em alternativa a isso, indivíduos se submetem à informalidade que cresce na configuração das relações de trabalho no país. Nesse cenário, cotidianamente, milhões de trabalhadores informais brasileiros se lançam na incerteza de buscar algum rendimento financeiro, visto que estão expostos mais intensamente as variações e demandas do mercado local.

Na atualidade, contestar os argumentos de autonomia e liberdade propagados pelas empresas-aplicativo está mais descomplicado em decorrência de estudos empíricos que comprovam que grande parte dos trabalhadores aderem aos aplicativos em face do desemprego. Além disso, os estudos já realizados demonstram que motoristas e entregadores trabalham em média mais de 8 horas diariamente e mais de cinco dias da semana, bem como não tem seus rendimentos aumentados quando se amplia a demanda pelo serviço. Portanto, não há de fato autonomia para tomar decisões, mas sim um processo de subordinação precária, instável e descartável a qualquer momento.

## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019. Disponível em: [encurtador.com.br/rCD27](http://encurtador.com.br/rCD27). Acesso em: 2 jul. 2020.

ABÍLIO, Ludmila Costhek *et al.* Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, Edição Especial – Dossiê Covid-19, v. 3, p.1-21, 2020. Disponível em: [encurtador.com.br/loLSZ](http://encurtador.com.br/loLSZ). Acesso em: 1 mar. 2021.

ALIANÇA BIKE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SETOR DE BICICLETAS. **Pesquisa de perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo**. São Paulo: Aliança Bike, 2019. Disponível em: [encurtador.com.br/hozWX](http://encurtador.com.br/hozWX). Acesso em: 2 mar. 2021.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. Boitempo Editorial, 2020.

BARBATO, Maria Rosaria; MOURA, Natália das Chagas. O controle ilimitado das empresas-plataforma na sociedade da vigilância e os impactos nas greves. **REI-REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS**, v. 6, n. 3, p. 1253-1268, 2020. Disponível em: [encurtador.com.br/hrDZ8](http://encurtador.com.br/hrDZ8). Acesso em: 24 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.467**, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, 2017. Disponível em: [encurtador.com.br/bqGJ9](http://encurtador.com.br/bqGJ9). Acesso em: 1 mar. 2021.

CAMELO, Murilo Martins. Sociedade de Consumo e Produção Industrial Em Massa: Influências na Sustentabilidade Ambiental. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi** - Ano 1, nº 1, 2015. Disponível em: [encurtador.com.br/tCHSV](http://encurtador.com.br/tCHSV). Acesso em: 10 abr. 2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FESTI, Ricardo Colturato. O trabalho na era digital e os desafios da emancipação. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, p. 111-128, 2020. Disponível em: [encurtador.com.br/fzDN0](http://encurtador.com.br/fzDN0). Acesso em: 15 mar. 2021.

FIGUEIREDO, Carlos. Algoritmos, subsunção do trabalho, vigilância e controle: novas estratégias de precarização do trabalho e colonização do mundo da vida. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, v. 21, n. 1, p. 156-172, 2019. Disponível em: [encurtador.com.br/cBMR5](http://encurtador.com.br/cBMR5). Acesso em: 27 mar. 2021.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx**, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017. Disponível em: [encurtador.com.br/ozIJ6](http://encurtador.com.br/ozIJ6). Acesso em: 2 mar. 2021.

FRANCO, David Silva. FERRAZ, Deise Luiza da Silva. **A uberização do trabalho e acumulação capitalista**. Cad. EBAPE.BR, v. 17, Edição Especial, Rio de Janeiro, nov. 2019. Disponível em: [encurtador.com.br/esGW5](http://encurtador.com.br/esGW5). Acesso em: 5 de abr. de 2021.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **PNAD Contínua**: Trimestre móvel: nov-dez-jan/2021, março de 2021. Disponível em: [encurtador.com.br/CLO07](http://encurtador.com.br/CLO07). Acesso em: 9 abr. 2021.

NEVES, Ianaira Barretto; SUTIL, Bruno. Algocracia e a racionalidade neoliberal: uma reflexão a partir da greve dos entregadores de aplicativos. *In*: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE VAREJO E CONSUMO (CLAV), 13, 2020, Evento Online. **Anais eletrônicos** [...] Evento Online: FGV, 2020, p. 1-13. Disponível em: [encurtador.com.br/dRUZ4](http://encurtador.com.br/dRUZ4). Acesso em: 12 mar. 2021.

PARISER, Eli. **O filtro invisível**: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 250 p.

SILVA, José Antônio Santos da *et al.* A Uberização do Trabalho: questões organizacionais, éticas e sociais. *In*: XLIV ENCONTRO DA ANPAD - ENANPAD 2020, 44., 2020. **Anais** [...]. São Paulo: Anpad, 2020.